

GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: O CASO DO BANCO DO BRASIL

Geovana Siqueira Carvalho
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

RESUMO

É interessante pensar em transparência como uma via de mão dupla, onde de um lado há o dever da publicidade dos atos e, de outro, tem-se o direito de ser informado. Governança implica em um sistema de direção, controle e administração de uma organização, entidade ou sistema. Objetiva-se analisar os dados publicados pelo Banco do Brasil referente à sua gestão e transparência, quanto à sua governança. Os procedimentos metodológicos assumidos nessa pesquisa detêm natureza descritiva e abordagem quantitativa, configurando-se também documental e um estudo de caso. Ao observar a trajetória do Banco do Brasil no IG-SEST, apurou-se que ele obteve a nota máxima nos 6 ciclos avaliativos aplicados até o momento. Embasado na análise dos dados desta pesquisa é possível visualizar o Banco do Brasil como uma instituição transparente, que apresenta excelentes práticas de gestão e governança.

Palavras-chave: Transparência; Sociedade de Economia Mista; Governança.

1 INTRODUÇÃO

O setor bancário desempenha um papel indispensável na alocação de recursos, facilitando transações econômicas e promovendo o crescimento econômico ao fornecer acesso ao crédito e serviços financeiros essenciais. Além disso, está sujeito às regulamentações rigorosas devido à sua influência no sistema financeiro e na estabilidade econômica.

Morin e Ramadam (2020, p. 55) argumentam que

[...]em virtude da expansão da economia e a ampliação de transações financeiras em esfera mundial, as quais trouxeram readequações às organizações que levaram à necessidade estratégica do desenvolvimento do conceito de governança corporativa no intuito de garantir a transparência e confiabilidade no gerenciamento do negócio, por meio da observância das boas práticas de governança corporativa.

Acordando Vieira e Barreto (2019) e outros autores, o sentido, governança implica em um sistema de direção, controle e administração de uma organização, entidade ou sistema. Depreende a definição e implementação de políticas, regras, procedimentos e estruturas que orientam as decisões, ações e interações dentro da organização, visando atingir objetivos específicos de forma eficaz, ética e responsável.

O objeto desse estudo, o Banco do Brasil S.A. (202?, p. 01), se auto define como

uma pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por seu Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis (Estatuto, art. 1º).

Steil (2023), em uma matéria para o *site* Valor, expõe que segundo os números do Banco Central do Brasil (BACEN), o Banco do Brasil (BB), encontra-se em 5º lugar entre os maiores bancos do país em números de clientes com 74,6 milhões de usuários. Ademais, Kiriata e Guimarães (2023), acrescentam ao tema, por intermédio uma pesquisa produzida para a XP

Investimentos CCTVM S.A. explicitando que o Banco do Brasil lidera o *ranking* de lucros entre os bancos, com ações na Bolsa de Valores brasileira em 2022, obtendo R\$ 31 bilhões e também ocupa o primeiro lugar na lista dos maiores pagadores de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) entre as instituições financeiras.

Conforme os dados apresentados, e também observado por Cunico (2007), a motivação deste trabalho baseia-se em que o Banco do Brasil é representativo em diversos aspectos do sistema bancário, além de ser uma instituição financeira com personalidade jurídica de direito privado, mas controlada pela administração pública. Desse modo, questiona-se sobre como o mesmo transcorre com relação à transparência de suas ações, dado o seu estigma para a sociedade.

Objetiva-se, desse modo, analisar os dados publicados pelo Banco do Brasil referente à sua gestão e transparência, quanto à sua governança.

O debate incumbido à transparência é essencial, pois promove a prestação de contas, a confiança nas instituições e a participação cidadã, além de garantir que as ações entidades sejam claras, acessíveis e sujeitas a escrutínio, reduzindo a corrupção e incentivando uma gestão eficiente e responsável dos recursos, conforme observado por Cunha Filho (2019). Aplicada ao setor bancário, a transparência, que representa um princípio da responsabilidade bancária determinado pela FEBRABAN (202?), tange à divulgação aberta e acessível de informações relevantes sobre as atividades, aplicações de recursos, operações, produtos e serviços de instituições financeiras. Significa, então, comunicar claramente os termos e condições de empréstimos, taxas, custos e riscos associados a produtos financeiros.

Não se descarta, também como função das instituições, visando a transparência, o dever de informar sobre políticas internas, práticas de governança, demonstrações financeiras e divulgar de forma compreensível para os clientes e o público em geral.

2 REVISÃO TEÓRICA

Serão percorridos, neste referencial teórico, conceitos relevantes para a compreensão do tema, delimitam-se então: Instituição financeira bancária; Sociedade de economia mista; Transparência; Gestão, governança e o setor bancário.

2.1 Instituição Financeira Bancária

As instituições financeiras bancárias possuem a função de captar os recursos de agentes econômicos com excesso e os repassar para agentes econômicos com carência; por essa intermediação, tais instituições pagam e recebem os respectivos juros (Carvalho; Ribeiro, 2016).

Segundo Souza *et al.* (2017) as instituições são importantes para a economia pois elas auxiliam na transformação do risco, na criação de liquidez, e consistem no principal canal de intermediação financeira, que por sua vez; ademais, possuem características específicas fazendo com que o gerenciamento econômico-financeiro de tais instituições apresente algumas particularidades como o desenvolvimento de modelos que contribuam para análise de desempenho e permitam a comparação entre diferentes instituições financeiras.

A avaliação de desempenho econômico e financeiro das instituições financeiras bancárias que atuam no Brasil pode ser realizada por meio da análise das demonstrações contábeis (Souza *et al.*, 2017).

De acordo com Jayaraman, Srinivasan e Arunachalam (2014), o setor bancário passou por transformações significativas em todo o mundo desde o início dos anos de 1980, devido ao impacto da evolução tecnológica e da globalização, deve-se também observar a consolidação das instituições financeiras bancárias por meio de fusões, incorporações ou reestruturações, pois

estas representam um aspecto importante desse processo. Nos países de economia emergente, como o Brasil, essa transformação foi impulsionada pela reestruturação do sistema bancário proposta pelos governos, objetivando a uma maior regulamentação e competitividade.

2.2 Sociedade de Economia Mista

No Brasil, as sociedades de economia mista (SEM) são agentes econômicos de relevância e se apresentam em número expressivo, visto que representam uma das formas de atuação do governo na economia (Ribeiro; Alves, 2006).

Conforme exposto no art. 4º da Lei nº 13.303/2016, define-se que

Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta (Brasil, 2016, p. 02).

Bercovici (2016, p. 228) explica que

na criação da sociedade de economia mista, autorizada pela via legislativa, o Estado age como Poder Público, não como acionista. A sua constituição só pode se dar sob a forma de sociedade anônima, devendo o controle acionário majoritário pertencer ao Estado[...]

Ainda segundo Bercovici (2016), a sociedade de economia mista, criada por lei, não é sinônimo de sociedades com participação acionária do Poder Público, mesmo que sob seu controle acionário; isto porque, o ingresso do Estado como acionista em uma sociedade originariamente privada não gera nenhuma alteração de natureza jurídica no estatuto da sociedade, constituída por agentes econômicos privados com intuito de obtenção de lucro.

Observa-se em pesquisas, como a de Silva e Medeiros (2020), que o objetivo essencial das sociedades de economia mista a implementação de políticas públicas, também compreendida como um instrumento de atuação do Estado, deve-se, portanto, estar os interesses do mesmo acima daquilo que é desejado pela parte privada.

A partir de uma pesquisa realizada por Silva e Medeiros (2020) foram listados os interesses dos acionistas públicos e privados das SEMs. Dispõe-se como entusiasmo público a obtenção de recursos para o Tesouro Nacional sem aumento de carga tributária e a estruturação/coordenação de atividades econômicas e recursos estratégicos para o País, etc... As ambições da parcela privada, conciliam-se em a valorização das ações, rentabilidade de longo prazo, segurança do investimento e desconto no preço de compra de ações na Bolsa por causa das ineficiências presumidas por causa de interferências políticas, entre outras.

Silva e Medeiros (2020, p. 71) ainda concluem que

[...] As SEM operam em um contexto de pluralidade institucional regido por lógicas institucionais diversas, como preconiza a teoria institucional, onde os investidores de natureza pública, em princípio, teriam interesses mais ligados ao bem-estar social enquanto os interesses dos investidores privados seriam ligados à busca de lucros e maximização de valor econômico.

2.3 Transparência

Transparência, no sentido mais amplo da palavra, relaciona-se à qualidade de apresentação clara e objetiva de algo. É interessante pensar em transparência como uma via de mão dupla, onde de um lado há o dever da publicidade dos atos e, de outro, tem-se o direito de ser informado (Vieira; Barreto, 2019).

A partir da década de 90 houve uma explosão de surgimento de leis de acesso à informação em nível global. Machado (2018, p. 205), expõe que

[...]foi sancionada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), que constitui o acesso às informações dos órgãos públicos (BRASIL, 2011) e assim, o sigilo das informações passa a ser tratado como exceção.

O art. 1º, inciso II, da LAI (Brasil, 2011, p. 01), determina que estão subordinadas a essa lei “as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

Dado o contexto de ambiente diverso, formado por diferentes conjuntos de instituições, a transparência “interage” com cada uma delas de maneira muito peculiar. A transparência surge em alguma medida como resultado do aperfeiçoamento destas instituições, ao mesmo tempo em que não necessita delas para ser implementada (Mencarini, 2015, p. 29).

A transparência pela visão de Avalos (2002, p. 233-234) é em essência “inestimável na busca de uma sociedade mais justa”. Compreende-se, então que a transparência ocorre quando se tem conhecimento acerca de onde, de que maneira e com qual propósito os recursos financeiros estão sendo utilizados, e refere-se a um processo transparente, sem segredos, conforme deve ser, ressaltando a ideia de que a gestão pública precisa manter a transparência constante, visto que não deve ocultar nada da população.

2.4 Gestão, Governança e o Setor Bancário

Segundo Schultz (2016) gestão relaciona-se ao processo de planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar recursos, atividades e pessoas dentro de uma organização ou projeto, visando atingir objetivos específicos de forma eficaz e eficiente. Um bom processo de gestão exige o ato de analisar habitualmente os riscos inerentes ao negócio (Morin; Ramadam, 2020).

Atrelado ao processo de gestão está a governança, Alberto, *et al.* (2018, p. 103) defende que

Existem diversos conceitos que tentam explicar a GC, os quais convergem para uma espécie de sistema, conjunto de mecanismos ou estrutura de poder pela qual as corporações ou organizações são dirigidas, monitoradas ou controladas, e que, para tanto, deve especificar os direitos e as responsabilidades entre os diversos atores envolvidos na geração de valor. Esses atores são os acionistas ou cotistas, o conselho de administração, a diretoria executiva, o conselho fiscal e a auditoria independente.

A governança se tornou um tópico de debate e interesse internacional, não apenas nos órgãos governamentais, como também no setor corporativo e no meio acadêmico. Historicamente observa-se que a perspectiva da governança é extremamente relevante para o setor financeiro (Streit; Faria, 2020). A respeito do setor público, Morin e Ramadam (2020, p. 60), explicam que

Nesse ambiente de mudanças marcada pelos fenômenos ocorridos na sociedade contemporânea incluindo a recente crise econômica e financeira mundial, tem-se exigido um novo modelo para melhorar o desempenho do Estado, além de promover a adoção de ações inovadoras na gestão do setor público. Para tanto, o cenário propiciou ao setor a aplicação de alguns preceitos da governança corporativa do setor privado e adaptando a realidade governamental visando maximizar a eficiência e resultados efetivos para a sociedade.

O Tribunal de Contas da União (TCU, 2018, p. 01), expõe que “governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

No Brasil, a Governança Corporativa surgiu nos anos 1980, a partir da necessidade de as empresas privadas buscarem fontes alternativas de recursos, uma vez que o modelo de financiamento estatal dava sinais de esgotamento, e os bancos e o mercado de capitais possuíam fragilidades que os incapacitavam de fornecer os recursos (Alberto de Freitas *et al.*, 2018, p. 104).

O setor bancário é um componente fundamental do sistema financeiro de um país, pois ele engloba instituições financeiras, como bancos comerciais e de investimento, cooperativas de crédito e instituições de pagamento. Essas entidades oferecem uma ampla gama de serviços financeiros, incluindo empréstimos, depósitos, investimentos e gestão de patrimônio. Não obstante, o sistema bancário desempenha um papel extremamente importante na economia, na medida em que atua na viabilização dos investimentos nos países, intermediando as operações financeiras (Klotzle; Costa, 2006).

Enfim, o setor bancário é peculiar e diferencia-se dos demais em face da complexidade de assimetria de informação, da presença de entidades regulamentadoras internas e externas que limitam o poder de disciplinamento do mercado e do envolvimento estatal, fatores esses que podem alterar os parâmetros de GC (Araújo; Mendes; Lustosa, 2012).

É importante observar que a perspectiva a respeito de governança corporativa do objeto de pesquisa, o Banco do Brasil, é entendida pela instituição como:

O sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas. É um conceito de gestão que abrange assuntos relativos ao poder de controle e de direção, bem como as formas e esferas de seu exercício e os diversos interesses de natureza empresarial, envolvendo o relacionamento entre os acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria e Conselho Fiscal.

3 METODOLOGIA

De acordo com Marconi e Lakatos (2021), a metodologia é o conjunto das práticas sistemáticas e racionais que possibilitam alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros.

Os procedimentos metodológicos assumidos nessa pesquisa detêm natureza descritiva e abordagem quantitativa. Segundo Beuren (2010) a pesquisa descritiva tem como intuito descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis, e refere-se a abordagem quantitativa, uma metodologia baseada em rígidos critérios estatísticos que são utilizados como parâmetro para definição do universo da pesquisa.

A pesquisa configura-se também documental e um estudo de caso. A pesquisa documental, conforme Beuren (2010), objetiva organizar informações dispersas a fim de extrair sentido e valor que contribua com a comunidade científica. O estudo de caso, por sua vez, “caracteriza-se por sua concentração em um caso específico, reunindo informações numerosas e detalhadas com vista a apreender a totalidade de uma situação ou fenômeno” (Beuren, 2010, p. 84).

Em relação ao objetivo deste artigo, concentra-se em um estudo de caso que visa abordar a transparência do Banco do Brasil em relação à governança corporativa, visto ser este o Banco mais antigo, conforme histórico, bem como também a sua importância econômica enquanto referência para o país. A partir dos dados, coletados em documentos formais, publicados pelo BB, pretendeu-se desmembrar os aspectos relevantes ao tema no período de 3 anos,

respectivamente 2021, 2022 e 2023, período que corresponde ao 6º ciclo do IG-SEST.

Admitiu-se como objeto desta análise o Banco do Brasil S.A. O BB foi fundado em 1808 e atualmente é um dos maiores bancos na América Latina. Segundo as informações oficiais divulgadas no *site* do banco, ele conta com mais de 65 milhões de clientes e cerca de 100 mil funcionários em mais de 5.000 agências em 20 países (Banco do Brasil, 202?).

Lobo (2012, p. 01), a respeito da fundação do BB, diz que

O Banco do Brasil foi instituído pelo alvará de 12 de outubro de 1808, pelo príncipe regente D. João, na cidade do Rio de Janeiro. Denominado tanto como Banco Nacional quanto como Banco Público pelo seu ato criação, o Banco do Brasil foi constituído com o objetivo de que se pusessem “em ação os cálculos estagnados assim em gêneros comerciais, como em espécies cunhadas”, além de promover a indústria nacional “pelo giro e combinação dos capitais isolados” e auxiliar o Estado a captar os recursos necessários para o financiamento de suas atividades.

Observa-se, conforme Lobo (2012) e Pessoa (2016), que a primeira versão do Banco do Brasil foi liquidada por Lei, isso decorrente do agravamento da crise de 1829. Segundo Pessoa (2016), a instituição foi fundada em 1853, instituído pela Lei nº 683/1853 e resultante da fusão entre do Banco Comercial do Rio de Janeiro, criado em 1838, e do Banco do Brasil, fundado em 1851.

No presente momento, o Banco do Brasil é administrado pela administração pública; entretanto, houve um momento na história que não cabia ao governo administrá-lo. Conforme o Decreto nº 1.223, que constitui o banco como sociedade anônima, concedia aos acionistas o dever de constituir uma Assembleia Geral, a quem competia alterar ou reformar os estatutos do banco. Pessoa (2016, p. 3), afirma que

Em 1892, o Banco do Brasil retornou à administração central por meio do decreto n. 1.167, de 17 de dezembro. Esse decreto foi responsável pela fusão do Banco do Brasil com o Banco dos Estados Unidos do Brasil, e determinou ainda que a partir dessa data os cargos de direção do Banco passariam a ser novamente indicação do Governo Central, caracterizando, assim, sua volta à administração direta.

Atualmente, a composição acionária do BB, conforme divulgado pelo mesmo, é de 50% para união, 26,2% de capital estrangeiro, 23,4% capital nacional e 0,4% ações em tesouraria. Para fins de esclarecimento, o Banco do Brasil S.A., se autodefine como:

uma pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por seu Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis (Estatuto, art. 1º) (Banco do Brasil, 202?).

Os dados foram coletados através de análise dos documentos publicados oficialmente pelo Banco, incluindo principalmente Relatórios de Gestão, entre outros. A partir disso foram extraídas as informações necessárias para a análise dos dados.

Baseado na coleta dos dados, constituiu-se planilhas eletrônicas no Excel e documentos Word, onde foram registradas as informações. A análise consistiu no levantamento de indicadores quanto aos dados de governança e transparência encontrados, apresentados sob a forma de tabelas e/ou gráficos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com o Art. 8º da Lei nº 13.303/2016, há uma série de requisitos que uma SEM deve cumprir em relação à transparência. Desse modo, estes requisitos foram colocados no Quadro 01 e verificado se o Banco do Brasil os cumpre de modo geral, conforme dados constantes em seus relatórios.

Quadro 01 – Cumprimento dos requisitos da transparência pelo Banco do Brasil, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 13.303/2016

Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:		
	Atende	Não Atende
I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;	X	
II - adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;	X	
III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;	X	
IV - elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;	X	
V - elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;	X	
VI - divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;	X	
VII - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;	X	
VIII - ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;	X	
IX - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.	X	

Fonte: Elaborada pelas autoras, com dados da pesquisa.

Segundo a publicação do Banco do Brasil (202?) referente à governança, ele adota as seguintes ferramentas para demonstrar sua excelência nas boas práticas da mesma: Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa; Indicador de Governança – SEST (IG-SEST); Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG) – TCU; Programa de Compliance; Programa de Integração dos Membros do Conselho de Administração.

Esta pesquisa passa a analisar, especificamente o IG-SEST que, conforme exposto pelo Banco do Brasil (202?, p. 2), conceitua-se como

[...]um instrumento de acompanhamento contínuo desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, tendo como objetivo fundamental acompanhar o desempenho das empresas estatais federais no que se refere ao cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, e pelas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR (criada pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007), buscando implementar as melhores práticas de mercado e atingir maior nível de excelência em governança corporativa.

O último questionário do IG-SEST foi aplicado em 2022, denominado 6º Ciclo, o qual representa também a 6ª edição da avaliação (Ministério da Economia *et al.*, 2022c).

Como público-alvo do 6º ciclo constam todas as Empresas Estatais Federais de controle direto da União, exceto a Ceitec, por estar em liquidação, e as empresas novas: ENBPar, VDMG e NAV Brasil. Participaram da avaliação subsidiárias com sede no país, que foram selecionadas com base nos seguintes critérios:

1. com ativos superiores a R\$ 1 bilhão (base: demonstrações financeiras 2020); e
2. participantes do Programa de Remuneração Variável de Administradores – RVA 2022 (Ministério da Economia *et al.*, 2022c).

Esta é efetuada por meio de 3 dimensões de análise, conforme Figura 1. Quanto à Metodologia do IG-SEST esta avaliação do Indicador de Governança SEST é realizada por meio de aplicação de questionário disponibilizado no Sistema de Informações das Estatais (Siest), cujas questões são respondidas pelas próprias estatais participantes. As respostas que indiquem o atendimento às questões, integral ou parcialmente, devem ser devidamente comprovadas por meio de documentos anexados no sistema ou pela inclusão de *links* para páginas de acesso público, os quais evidenciem a efetiva existência, nas empresas avaliadas, das práticas descritas nos enunciados (Ministério da Economia *et al.*, 2022c).

Figura 1 – Dimensões de análise do IG- SEST



Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022b, p. 03)

A metodologia de cálculo do indicador permite que sejam atribuídos pesos às questões, aos blocos e às dimensões, de modo a dar maior evidência a aspectos considerados mais relevantes ou para os quais haja a necessidade de maior grau de incentivo às boas práticas (conforme Figura 2). Considerando-se que o cumprimento da legislação é obrigatório para todas as empresas, independentemente de ser objeto de avaliação pelo IG-SEST, para os itens de atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016 foi atribuído peso levemente

inferior em relação aos pesos atribuídos à maioria das questões novas ou não baseadas nesses dispositivos legais (Ministério da Economia *et al.*, 2022c).

Figura 2 – Quantidade de questões por Dimensões de análise do IG- SEST

DIMENSÕES E BLOCOS	Nº DE QUESTÕES
DIMENSÃO 1: CONSELHOS E DIRETORIA	18
Bloco 1.1 – Conselhos	8
Bloco 1.2 – Diretoria	10
DIMENSÃO 2: TRANSPARÊNCIA	13
Bloco 2.1 – Políticas Públicas e Responsabilidade Social	5
Bloco 2.2 – Prestação de Contas à Sociedade	8
DIMENSÃO 3: GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLES E AUDITORIA	15
Bloco 3.1 – Gestão de Riscos, Controles e Conformidade	4
Bloco 3.2 – Auditoria Interna e Comitê de Auditoria	6
Bloco 3.3 – Integridade e Código de Conduta	5

Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022c, p. 06)

Nota-se que em relação às questões, 9 constam com peso de 1,25 no questionário aplicado ao BB, das quais 6 estão na dimensão 1 - Conselhos e Diretorias, e 3 na dimensão 2 - Transparência. Também se encontra duas questões obrigatórias, ambas na dimensão 3 – Gerenciamento de Riscos, Controle e Auditoria, enquanto as outras 44 questões são opcionais.

Também é aplicada na avaliação do indicador regra relacionada ao cumprimento integral de algumas questões selecionadas, com fundamentação em requisitos da Lei nº 13.303/2016 (Ministério da Economia *et al.*, 2022c). Nota-se na Figura 3, em relação à evolução das empresas estatais do IG-SEST que o Banco do Brasil obteve a nota máxima (10,00) nos 5 ciclos avaliativos.

Figura 3 – Evolução das empresas estatais do IG- SEST – ciclos 1 a 5

IG-Sest - Evolução das Empresas Estatais

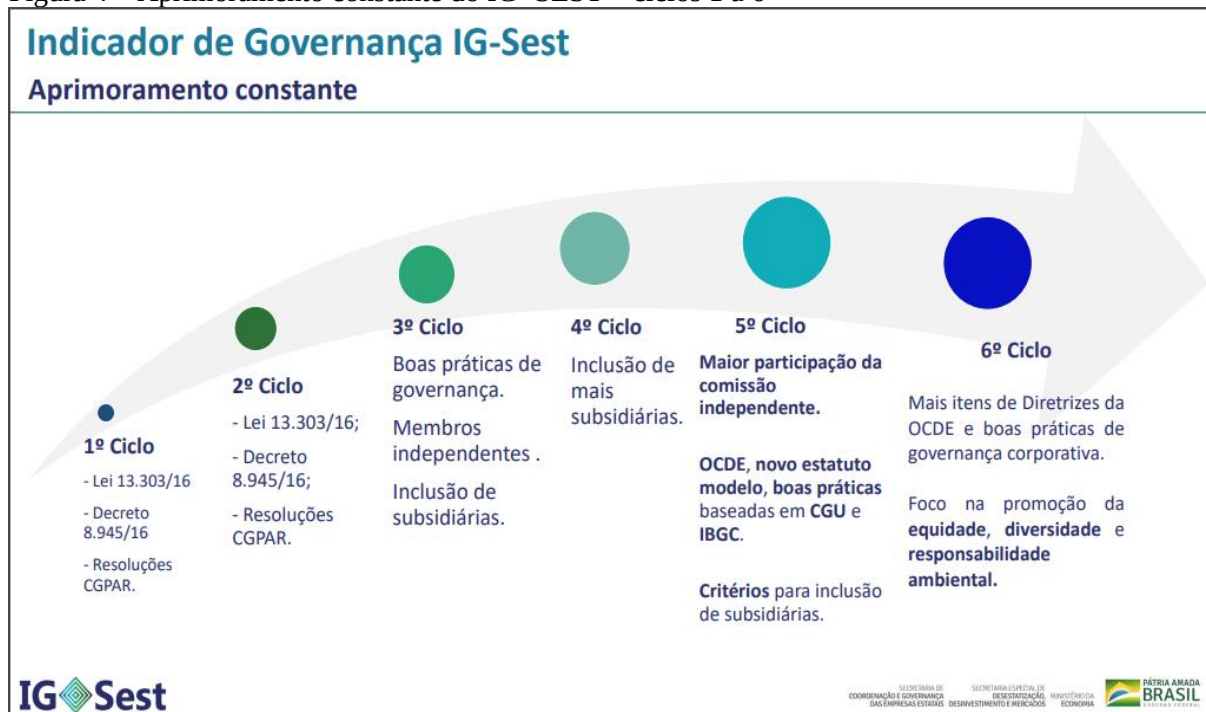
Publicado em 29/04/2016 17h40 | Atualizado em 28/04/2022 14h30

Empresa	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	4º Ciclo	5º Ciclo
ABGF	3,02	6,55	6,95	8,60	7,46
AMAZONAS GT	N/A	N/A	N/A	8,32	N/A
AMAZUL	4,48	7,47	8,13	6,53	7,62
ATIVOS S.A.	N/A	N/A	N/A	N/A	7,98
BASA	7,81	9,27	9,39	8,90	9,51
BB	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022d, p. 01)

Percebe-se na Figura 4 que há uma exigência de aprimoramento constante em cada ciclo para ser cumprido pelas empresas estatais, sendo que o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13303/16 tem sido destacado no 1º e 2º ciclo e as boas práticas de governanças cobradas, mais detalhadamente, no 3º a 6º ciclos.

Figura 4 – Aprimoramento constante do IG- SEST – ciclos 1 a 6



Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022a, p. 03)

Assim, é possível perceber, conforme demonstrado na Figura 5 que o BB se encontra no Nível 1 de governança, com a nota geral igual a 10,00 tendo como 1º quartil 9,68 e mediana estatal de 9,04.

Figura 5 – Resultado da Avaliação do IG- SEST – Banco do Brasil

Resultado da Avaliação

Banco do Brasil S.A.

Índice IG-SEST:
10,00

Nível de Governança:
Nível 1

Nota Final Empresa

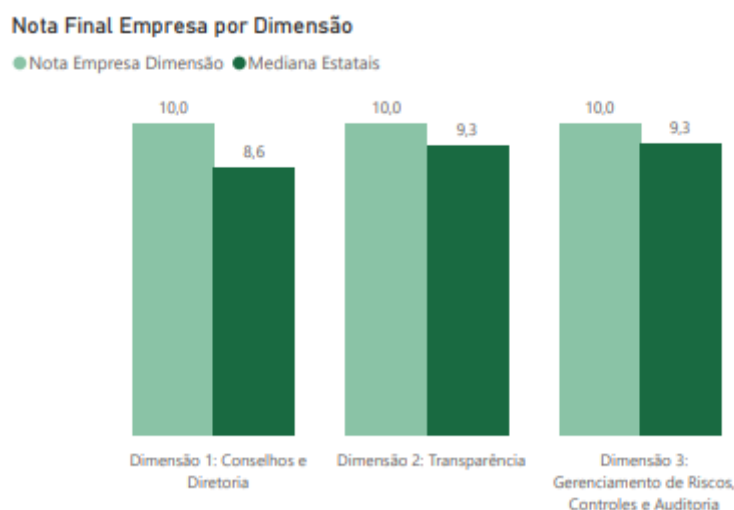
● Nota Geral Empresa ● 1º Quartil Estatais ● Mediana Estatais



Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022b, p. 04)

Ainda, pode-se notar também na Figura 6 a obtenção da nota final por dimensão do Banco do Brasil, igual a 10,00, sendo que a mediana estatal nas dimensões 2 e 3 se igualaram a 9,3.

Figura 6 – Nota final da empresa por dimensão - IG- SEST – Banco do Brasil



Fonte: Ministério da Economia, *et al* (2022b, p. 04)

Consta ainda que o BB respondeu a todas as questões, não há a incidência de itens não atendidos e nem parcialmente atendidos. A mediana estatal é feita com todas as empresas analisadas, que totalizam 55. Depois, estas são divididas em dois quartis, no 6º ciclo são 14 no 1º quartil, 14 no 2º e o restante não tem certificação por não atenderem a quantidade de questões necessárias, uma vez que “a indicação dos itens de cumprimento integral obrigatório que são pré-requisito para a classificação no nível 1 e exemplos de documentação para a evidenciação do atendimento às questões” (Ministério da Economia *et al*, 2022c). Desse modo, o BB continua com pontuação 10,00 em todos os ciclos.

Listam-se as empresas não certificadas no 6º ciclo IG-SEST: ABGF, AMAZUL, ATIVOS, BB DTVM, CBTU, CDP, CDRJ, CEAGESP, CEASAMINAS, CODEBA, CODERN, CODEVASF, CPRM, ELETRONUCLEAR, EMBRAPA, EMGEPRON, EPE, GHC, HEMOBRAS, IMBEL, INB, PBIO, PB-LOG, PPSA, SERPRO, TELEBRAS e TRANSPETRO.

Conforme o Regulamento IG-SEST 6º ciclo, publicado pelo Ministério da Economia (2022c), compõem a Comissão de Avaliação do 6º ciclo do IG-Sest:

1. Representantes da SEST:
 - a) Coordenadora-Geral de Avaliação e Monitoramento de Estatais - CGAVM
 - b) Coordenador de Avaliação das Empresas Estatais -COAVE
 - c) Outros servidores da Sest
2. Membros independentes, representantes das seguintes instituições:
 - a) Brasil Bolsa Balcão (B3)
 - b) Fundação Dom Cabral (FDC)
 - c) Fundação Getúlio Vargas (FGV)
 - d) Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)
 - e) Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI)
 - f) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
 - g) Universidade de Brasília (UnB)

A avaliação do questionário se encerra na etapa 6, com o registro do parecer final, pela Sest, em todas as questões que tiveram apontamentos (pareceres) em uma ou mais etapas anteriores. Nessa etapa são definidas, também, as questões que são consideradas como “não validadas” e, quando for o caso, qual resposta deverá ser considerada para fins de cálculo do Índice IG-Sest, em cada uma delas (Ministério da Economia *et al*, 2022c).

Cada questão é analisada considerando a resposta marcada pela empresa, as informações registradas no campo “Justificativa” e os documentos anexados [...] para fins de evidenciação da efetiva existência das práticas descritas no enunciado (Ministério da Economia *et al*, 2022c).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa obteve por objetivo analisar os dados publicados pelo Banco do Brasil referente à sua gestão e transparência, quanto à sua governança. Nota-se que ela se regeu sobre o questionamento de como o Banco do Brasil transcorre com relação à transparência de suas ações, dado o seu estigma para a sociedade.

A partir da análise dos requisitos estabelecidos pelo Art. 8º da Lei nº 13.303/2016 referente a transparência das SEM, foi possível concluir que o BB atende todos os quesitos expedidos.

Ademais, foi possível constatar, com base nos dados do IG-SEST, que o BB respondeu a todas as questões do questionário aplicado no 6º ciclo do indicador, ou seja, não há a incidência de itens não atendidos e nem parcialmente atendidos. A partir das avaliações, o BB recebeu a certificação de nível 1 de governança e foi alocado no 1º quartil em conjunto a outras 13 empresas estais.

Ao observar a trajetória do Banco do Brasil no IG-SEST, apurou-se que ele obteve a nota máxima (10,00) nos 6 ciclos avaliativos aplicados até o momento. Embasado na análise dos dados desta pesquisa é possível visualizar o Banco do Brasil como uma instituição transparente, que apresenta excelentes práticas de gestão e governança.

O Banco do Brasil (202?) expõe que referente à governança, ele adota as seguintes ferramentas para demonstrar sua excelência nas boas práticas da mesma: Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa; Indicador de Governança – SEST (IG-SEST); Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG) – TCU; Programa de Compliance; Programa de Integração dos Membros do Conselho de Administração. O BB ainda afirma, com relação ao IGG – TCU, que “Com base no resultado divulgado pelo TCU, o Banco do Brasil obteve a melhor pontuação no indicador (IGG), em 2017 com 91%. Em 2018 a pontuação do Banco aumentou para 94%”, por isso, como sugestão de trabalhos futuros, sugere-se uma análise deste índice.

REFERÊNCIAS

ALBERTO DE FREITAS, George *et al*. Governança Corporativa e Desempenho dos Bancos Listados na B3 em Ambiente de Crise Econômica. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 21, n. 1, 2018.

ARAÚJO, A.; MENDES, P.; LUSTOSA, P. Governança corporativa no Brasil: contraste de práticas entre instituições financeiras e instituições não financeiras. 2012. **Revista Universo Contábil**, 8(2), 64-83. DOI:10.4270/ruc.2012213



AVALOS, B. O Sistema mexicano de avaliação para a transparência municipal - “setramun”. In KONDO, S.; et al. **Transparência e Responsabilização no Setor Público: fazendo acontecer**. Brasília: MP, SEGES, 2002.

BANCO DO BRASIL. **Governança: Códigos, Indicadores e Compliance**. 202?. Acesso em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/governanca-codigos-indicadores-e-compliance/> Acesso em: 31 jul. 2023

BANCO DO BRASIL. **Propriedade**. 202?. Disponível em: <https://ri.bb.com.br/faq/propriedade/> Acesso em: 31 jul. 2023.

BERCOVICI, G. A Sociedade de Economia Mista no Brasil entre a Administração Pública e o Mercado: The Mixed Economy Society in Brazil between Public Administration and the Market. **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research)**, v. 2, n. 1, p. 225-246, 2016.

BEUREN, I. M. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. **LEI n 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. **LEI nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 20 ago. 2023.

CARVALHO, J. F.; RIBEIRO, A. Fatores explicativos da rentabilidade do setor bancário: evidência empírica em Portugal. **Estudos do ISCA**, n. 13, 2016.

CUNHA FILHO, M. C. **Construção da transparência pública no Brasil: análise da elaboração e implementação da Lei de Acesso à Informação no Executivo Federal (2003-2019)**. 2019. 239 f. Tese (Doutorado em Direito) —Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

CUNICO, S. L. **A Motivação dos Funcionários do Banco do Brasil: um olhar sobre a Agência de Guarapuava/PR**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

FEBRABAN. **Princípios para Responsabilidade Bancária**, 202?. Disponível em: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3262/1099/pt-br/principiosresponsabilidadebancaria> Acesso em: 25 ago. 2023.

JAYARAMAN, A. R., SRINIVASAN, M. R., & ARUNACHALAM, R. (2014). Impact of merger and acquisition on the efficiency of Indian banks: a pre-post analysis using data envelopment analysis. **International Journal of Financial Services Management**, 7(1), 1-18.





KIRIHATA, J.; GUIMARÃES, M. **Bancos: BB lidera ranking de lucros e dividendos em 2022; Itaú tem maior valor de mercado.** XP Investimentos CCTVM S.A., 2023. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/acoes/relatorios/ranking-bancos-2022-lucros-dividendos/> Acesso em: 30 jul. 2023.

KLOTZLE, M. C.; COSTA, L. A. Governança corporativa e desempenho dos bancos no Brasil. **Gestão. Org.**, v. 4, n. 4, p. 247-262, 2006.

LOBO, R. de A. **Banco do Brasil.** MAPA – Memória da Administração Pública Brasileira, 2012. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/138-banco-do-brasil> Acesso em: 23 ago. 2023.

MACHADO, R. P. M; STREIT, R. E. Gestão da informação em bancos públicos federais: novos desafios diante da Lei de Acesso à Informação (LAI). **Informação & Informação**, v. 23, n. 1, p. 204-224, 2018.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** Atualização da edição João Bosco Medeiros. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021

MENCARINI, F. **Transparência nos bancos públicos brasileiros: um estudo sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).** 2015. Tese de Doutorado.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, *et al* [a]. **IG-SEST 6º ciclo: Certificação das Empresas Estatais Federais.** 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest/apresentacoes-1/ig-sest-6o-ciclo-cerimonia-certificacao> Acesso em: 5 out. 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, *et al.* **Relatório de avaliação IG-SEST 6º ciclo: Banco do Brasil.** 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest/relatorios-de-resultados-1/6o-ciclo/relatorios-ig6-bb.pdf> Acesso em: 5 out. 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, *et al.* **Regulamento IG-SEST 6º ciclo.** 2022c. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest/arquivos/ig-sest-regulamento-6o-ciclo-26_04_2022-1.pdf Acesso em: 23 ago. 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, *et al.* **IG-SEST Evolução das empresas Estatais.** 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest/historico/evolucao-estatais-igsest> Acesso em: 23 ago. 2023.

MORIN, S. K.; RAMADAM, I. M. G. Gestão de Riscos como Instrumento de Governança Corporativa em Sociedades de Economia Mista. **Iberoamerican Journal of Corporate Governance**, v. 7, p. e065-e065, 2020.





PESSOA, G. T. de A. **Banco do Brasil**. MAPA – Memória da Administração Pública Brasileira, 2016. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/261-banco-do-brasil-1853-1866>. Acesso em: 23 ago. 2023.

RIBEIRO, M. C. P.; ALVES, R. do S. Sociedades estatais, controle e lucro. **Scientia Iuris**, [S. l.], v. 10, p. 163–182, 2006. DOI: 10.5433/2178-8189.2006v10n0p163. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/4129>. Acesso em: 23 ago. 2023

SCHULTZ, Glauco. **Introdução à gestão de organizações (DERAD103)**. Plageder, 2016.
SILVA, A. D.; MEDEIROS, J. J. Interesses respectivos dos acionistas públicos e privados nas sociedades de economia mista no Brasil. **Ciências da Administração**, v. 22, n. 56, p. 58-74, 2020.

SOUZA, J. A.; MENDONÇA, D. J.; BENEDICTO, G. C.; CARVALHO, F. de M. Aplicação da análise fatorial para identificação dos principais indicadores de desempenho econômico-financeiro em instituições financeiras bancárias. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, 16(47). 2017 Disponível em: <https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v16n47p26-41> Acesso em: 23 ago. 2023.

STEIL, J. Quais são os maiores bancos do Brasil e quais mais crescem em número de clientes. **Valor**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2023/07/26/quais-sao-os-maiores-bancos-do-brasil-e-quais-mais-crescem-em-numero-de-clientes.ghtml> Acesso em: 25 ago. 2023.

STREIT, R. E.; FARIA, F. de A. Alinhando governança corporativa e gestão: descrição e análise do modelo do Banco Central do Brasil. **Revista Do Serviço Público**, 71(2), 330-363. <https://doi.org/10.21874/rsp.v71i2.3185>. 2020. Acesso em: 23 ago. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Governança Pública**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/> Acesso em: 31 jul. 2023.

VIEIRA, J. B.; BARRETO, Rodrigo T. de S. **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: Enap, 2019.

